

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao engenheiro José Alberto Alves de Paula a Medalha de Valor.

Governo de Macau, aos 8 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 556/99/M

de 17 de Dezembro

Desde 1987 que Maria Filomena Costa Gens Ferreira vem desempenhando as funções de secretária pessoal no Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, funções a que sempre se dedicou com elevado sentido de responsabilidade, notável dedicação ao Gabinete e ao serviço público, bem como superior competência.

Considerando a sua permanente e nunca contestada disponibilidade, o espírito de colaboração e o voluntarismo com que sempre se dedicou às tarefas que lhe foram confiadas;

Reconhecendo que o seu trabalho e a sua inextinguível dedicação muito contribuíram para o bom funcionamento do Gabinete e para que todo o volumoso expediente do mesmo tivesse o andamento requerido nos prazos necessários;

Tendo em conta que Maria Filomena Costa deu sempre provas inequívocas de um constante aperfeiçoamento do seu trabalho, bem como de saber transmitir os seus conhecimentos e experiência aos colegas mais jovens;

Considerando, ainda, que as suas qualidades humanas e a afeabilidade com que soube lidar com superiores, subordinados e elementos exteriores ao Gabinete lhe granjearam uma simpatia geral digna de registo, tornando-a num elemento importantíssimo no Gabinete e um exemplo a seguir por parte dos funcionários da Administração;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Maria Filomena Costa Gens Ferreira a Medalha de Dedicação.

Governo de Macau, aos 8 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 557/99/M

de 17 de Dezembro

Desde 1989 que o dr. Fernando Vaz de Medeiros vem desenvolvendo uma importante actividade profissional na Função Pública de Macau, demonstrando elevado sentido de responsabilidade, notável dedicação ao serviço público e superior competência.

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予之權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第二條規定，授予鮑維立工程師英勇勳章。

一九九九年十二月八日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第556/99/M號

十二月十七日

Maria Filomena Costa Gens Ferreira自一九八七年起在運輸暨工務政務司辦公室任職私人秘書，表現負責、態度投入、工作能幹。

鑒於她履行工作每每表現負責、富合作精神、態度積極。

鑒於她出色的工作和投入的態度，對辦公室的良好運作，以及令數量繁多的工作在所需時間內得到完成，均貢獻良多。

又鑒於 Maria Filomena Costa 處理工作一向精益求精，對較年輕的同事，更主動傳授經驗。

又鑒於她品格出眾，無論與上級、下屬及外界接觸均態度和藹，備受稱讚，對辦公室有重大貢獻，堪稱為公務員楷模。

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予之權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第四條規定，授予 Maria Filomena Costa Gens Ferreira 勞績勳章。

一九九九年十二月八日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第557/99/M號

十二月十七日

韋天龍（Fernando Vaz de Medeiros）先生一九八九年起在澳門公共行政當局任職，工作出色、富責任感、專心致志、表現能幹。

Considerando o mérito da sua acção na Direcção dos Serviços de Finanças, onde desempenhou exemplarmente todas as funções que lhe foram confiadas, tendo desempenhado as funções de subdirector, cargo que ocupou com elevada qualidade até 1996;

Reconhecendo que, no cargo de Chefe do Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, o qual desempenha desde 1996 até à presente data, tem dado provas de um incedível zelo e competência, sendo relevantes a sua elevada formação jurídica e conhecimento da Função Pública;

Considerando, ainda, a sua absoluta lealdade, o seu espírito organizador e as suas notáveis qualidades humanas, as quais contribuíram decisivamente para a coordenação e para o bom funcionamento do Gabinete que dirige;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao dr. Fernando Vaz de Medeiros a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 8 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 558/99/M
de 17 de Dezembro**

Criada em 16 de Setembro de 1991 e destinada à prossecução da prática do ensino superior universitário em Macau, a Universidade de Macau foi progressivamente alargando as suas actividades ao nível do ensino superior;

Reconhecendo o mérito e a relevância da acção educativa desenvolvida por esta universidade, ao longo da sua existência, proporcionando uma educação globalizante a milhares de pessoas do Território;

Considerando que, para além da defesa do rigor e da qualidade de ensino, tem tido igualmente como preocupação a dinamização de actividades de investigação científica e de apoio à juventude nos campos social e cultural;

Tendo ainda em atenção que a acção impulsionadora da Universidade de Macau foi determinante para o desenvolvimento do ensino superior público de Macau, traduzido na criação de quadros técnicos dotados de uma elevada formação académica;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à Universidade de Macau a Medalha de Valor.

Governo de Macau, aos 10 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

鑑於他在財政司任職的表現值得讚揚，每能出色完成被賦予的工作，後更被擢升為副司長，任職至一九九六年，表現傑出；

鑑於他一九九六年至今擔任運輸暨工務政務司辦公室秘書長期間，工作熱忱、表現能幹，對法律及公共行政有豐富的認識；

又鑑於他為人忠厚、組織能力出色、更加上品格出眾，對辦公室的良好運作及協調工作有決定性貢獻。

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予之權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a項規定，授予韋天龍專業功績勳章。

一九九九年十二月八日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第558/99/M號

十二月十七日

澳門大學創辦於一九九一年九月十六日，其宗旨是延續和發展澳門的高等教育及科學研究。澳門大學在創校後的短短幾年裏，在教育和科研兩方面都取得了可喜的成就。尤為突出的是，近年來澳門大學興建了國際圖書館和推廣電腦教學，藉此以嚴謹的科學態度，在不斷提高自身的教學素質方面作出了不懈的努力。同時澳門大學對培訓和建立本地區具高水平的教育隊伍擔當了重要的角色，作出了積極的貢獻。

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條所賦予之權限，並根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a)項之規定，命令如下：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第二條之規定，授予澳門大學榮譽勳章。

一九九九年十二月十日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立